



PODER JUDICIÁRIO



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

LIVRO 2-AB

REGISTRO GERAL - ANO

2012

Prot. 4885

RITA PEREIRA LEITE, OFC. DESIGNADA

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 2510 DATA 10.10.2012 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL
MATRÍCULA 2.510 - DATA DE 10 DE OUTUBRO DE 2012. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL. CONSTRUÇÃO.
De acordo com a Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe, o Sr. Leandro Rodrigues Barbosa, inscrita no CPF Nº 013.085.795-51 é proprietário de uma **CASA Nº 2** no pavimento 1º andar com inscrição municipal nº 01010290479002, devidamente assinada pelo Chefe de Tributos em, 10 de outubro de 2012, o qual foi arquivado neste cartório, com tudo foi desmembrada da MATRÍCULA 2.509 datada de 03 de outubro de 2012, sob o AV-04-2.509 em 10 de outubro de 2012, o que segue: A pedido do proprietário que juntou na data de 03 de outubro de 2012, o **ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO de nº 819**, com Inscrição Municipal: 01010290479002, juntamente com o Cadastro Imobiliário e **HABITE-SE Nº 92/2012**, fornecida pela Prefeitura Municipal desta cidade de Conceição do Jacuípe-Bahia, em 28 de Setembro de 2012, onde **AVERBA-SE: A CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL. MEMORIAL DESCRITIVO IMOBILIÁRIO:** LOCALIZAÇÃO O imóvel está localizado na Rua A sem numero, Loteamento Belo Horizonte, o qual refere-se a UMA **CASA RESIDENCIAL CASA 02** no pavimento superior, com as seguintes características: Memorial Descritivo refere-se a CASA 02, localizada no pavimento superior, contendo: uma garagem no pavimento térreo, e uma escada de acesso ao pavimento superior, composto dos seguintes cômodos: uma garagem, escada, sala de estar, sala de jantar, cozinha, área de serviço, sanitário social, circulação, três quartos e varanda imóvel murado com recuos frontal, lateral e fundo de acordo com projeto arquitetônico. **DESCRIÇÃO DAS ÁREAS E FRAÇÃO IDEAL**, Área do Lote = 127,53m², cabendo a esta casa a **FRAÇÃO IDEAL DE 58%** (cinquenta e oito por cento). Área construída do Pavimento Superior num total de **90,28m²**, **COMPOSIÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA DA CASA 02, (CASA 02, PAVIMENTO SUPERIOR) = 90,28M² + 14,06M² = 104,34M²** (que é a área construída do pavimento superior, mais uma garagem do pavimento térreo que pertence à casa 02 do pavimento superior), ficando com a **FRAÇÃO IDEAL = 58,00%**. Descrição das áreas dos Cômodos Casa 02 (Pavimento Superior). Descrição Áreas(m²): Garagem 14,06m², Sala de estar 10,97m², Sala de Jantar 10,43, Circulação 3,87m², Quarto 01 9,62m², Quarto 02 8,64m², Quarto 03 9,55m², Sanitário 3,14m², Cozinha 7,15m², Área de Serviço 4,95m², escada 5,69m², varanda 4,62m², **Limitando-se: Norte-** Alírio Dantas de Azevedo Filho, **Sul** - Hélio Costa Santos, **Leste** Rua A (loteamento Belo Horizonte) **Oeste** - Alírio Dantas de Azevedo Filho, construção efetuada na presente matrícula. **RESPONSABILIDADE TÉCNICA:** Rafael Alves Pereira Neto Engº Civil- CREA 11.637 D/Bahia, ART BA2012.124028 datado de 08 de outubro de 2012. Construção executada pelo proprietário **Sr. LEANDRO RODRIGUES BARBOSA**, brasileiro, solteiro, motorista e residente Rua Landulfo Valadares, 16, centro, nesta cidade de Conceição do Jacuípe-Bahia, portador da Cédula de identidade nº RG 971947.241 SSP-BA, inscrito no CPF Nº 013.085.795-51. Imóvel no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Condições e averbações: não existem. Recolhido o **DAJE de nº 209766. Serie 003**. O referido é verdade e dou fé. Comarca de Conceição do Jacuípe-Bahia, 10 de outubro de 2012. *Rita Pereira Leite* Rita Pereira Leite. Oficial Designada.


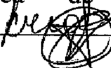

R-01-2510- PROTOCOLO Nº 4910 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL. DATADO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012. Através CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH, CONTRATO DE Nº 1.4444.0149421-0, emitido em 06 de Novembro de 2012, com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049, de 29.06.1966, as partes adiante mencionada e qualificada têm, entre sim justo e contratada a presente operação de compra e venda de imóvel, mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, o imóvel constante da presente Matrícula, ou seja **UMA CASA RESIDENCIAL DE Nº 02 pavimento superior, já discriminada na matrícula acima, foi adquirido por compra feita pelo atual proprietário o **Sr. ANTONIO MARCOS COSTA DE JESUS**, nacionalidade brasileira, motorista, nascido em 13/06/1982, portador da Carteira de Identidade RG nº 0838135358, expedida por SSP/BA, em 27/03/2003 e do CPF (MF) nº 009.404.075-31, solteiro, residente e domiciliado em Rua Manoel Duarte Dias, 103, Centro nesta cidade de Conceição do Jacuípe-Bahia, adquirida por compra feita ao Sr. LEANDRO RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, solteiro, motorista e residente à Rua Landulfo Valadares, 16, Centro, nesta cidade de Conceição do Jacuípe-Bahia, portador da Cédula de identidade nº RG 971947.241 SSP-BA, inscrito no CPF Nº 013.085.795-51. Imóvel no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais). **CONDIÇÕES: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor da Caixa Econômica Federal. Recursos do SBPE.** Recolhido o **DAJE DE Nº 580292. SERIE 003**. O referido é verdade e dou fé. Comarca de**

Conceição do Jacuípe-Bahia, 07 de Novembro de 2012. Eu, Rita Pereira Leite Rita Pereira Leite. Oficial Designada.

R-02-2510 – PROTOCOLO Nº 4911 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL. DATADO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012. Através CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH, CONTRATO DE Nº 1.4444.0149421-0, emitido em 06 de Novembro de 2012, com caráter de Escritura Pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049, de 29.06.1966, onde se apresenta como CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF- Instituição Financeira sob forma de Empresa Pública vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1.259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF Nº 00.360.305/0001-04, neste ato representada por ROSAURA MACHADO DA ROCHA, nacionalidade brasileira, separada judicialmente, nascida em 12.05.1976, economiário, portadora do RG 0645115100, expedida por SSP/BA, e do CPF 909.113.935-87, conforme Procuração lavrada às folhas 184/185, do Livro 2592, em 13/09/2009, no 2º Ofício de Notas de Brasília/DF e substabelecimento lavrado às folhas 198/199, do Livro 013, em 24/04/2012, no 3º Ofício do Tabelionato de Notas da Comarca de Feira de Santana-Ba, doravante denominada simplesmente CEF, doravante denominada simplesmente CAIXA e o Proprietário Sr. ANTONIO MARCOS COSTA DE JESUS, nacionalidade brasileira, motorista, nascido em 13/06/1982, portador da Carteira de Identidade RG nº 0838135358, expedida por SSP/BA, em 27/03/2003 e do CPF (MF) nº 009.404.075-31, solteiro, residente e domiciliado em Rua Manoel Duarte Dias, 103, Centro nesta cidade de Conceição do Jacuípe-Bahia. DITO proprietário executou e ALIENOU em caráter Fiduciário, o imóvel do registro acima, para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da lei 9.514/97, o qual foi avaliado em R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), em GARANTIA DO PAGAMENTO DA DÍVIDA decorrente do crédito concedido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais. A DEVEDORA /FIDUCIANTE, ALIENAM A CEF, em caráter FIDUCIÁRIO, o imóvel objeto deste financiamento, no valor de R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais), o qual foi concedido pela CREDORA o valor de R\$ 170.999,46 (Cento e setenta mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e seis centavos. Recursos próprios R\$ 19.000,54. VALOR DO IMÓVEL PARA FINS DE VENDA EM PÚBLICO LEILÃO R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais). MÚTUO/RESGATE/PRESTAÇÕES/DATAS/DEMAIS VALORES/CONDIÇÕES. Origem dos Recursos: SBPE Norma Regulamentadora: HH 200.002 – 01/11/2012 – GEMPF, Valor da Dívida/Financiamento: R\$ 170.999,46, Valor da Garantia Fiduciária; R\$ 190.000,00 Sistema de amortização SAC; Prazo em Meses de Amortização: 420; Taxa de Juros (%) ao ano Nominal: 8.5101; Efetiva: 8.8500; Encargo Inicial Prestação (a+J) R\$ 1.619,82; Prêmios Seguros R\$ 38,13, Taxa de Administração- TA R\$ 25,00, Total 1.682,95; Vencimento do Primeiro Encargo Mensal 06/12/2012; Reajuste dos Encargos, De acordo com a cláusula sexta. ENCARGO MENSAL – A quantia será restituída pelo DEVEDOR/FIDUCIANTE à CAIXA, por meio de pagamento de encargos mensais e sucessivos, devidos a partir do mês subsequente ao da contratação, conforme constante na letra “D9”. Forma de pagamento do encargo mensal na data da contratação: BOLETO DE COBRANCA. Renda COMPOSIÇÃO DE RENDA INICIAL DO DEVEDOR PARA PAGAMENTO DO ENCARGO MENSAL: Devedor comprovada: Sr. ANTONIO MARCOS COSTA DE JESUS, R\$ 5.950,00, COMPOSIÇÃO DE RENDA PARA FINS DE INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA, DEVEDOR ANTONIO MARCOS COSTA DE JESUS, Percentual 100,00. Tudo de acordo com cláusulas constantes do presente contrato, assinado pelas partes interessadas e arquivado neste Cartório, o qual rege a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ora registrada. Recolhido o DAJE Nº 580408. SÉRIE 003. O referido é verdade e dou fé. Comarca de Conceição, do Jacuípe-Bahia, 07 de Novembro de 2012. Eu, Rita Pereira Leite Rita Pereira Leite. Oficial Designada.

AV-03-2510 – PROTOCOLO 6.782 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA FIDUCIÁRIA. DATADO 16 DE ABRIL DE 2015. Procedo neste ato o Registro da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE deste imóvel, em decorrência do ônus lançado nesta MATRICULA R-02, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo em vista o decurso do prazo legal sem a purgação do débito por parte da fiduciante, conforme certidão expedida pelo oficial registrador, do contrato nº 144440149421, firmado em 06 de novembro de 2012, Ofício nº 5809/2015 – SIALF – GIREC/BA, imóvel urbano, constituído por uma casa residencial localizada na Rua A CASA 02, Loteamento Belo Horizonte, casa edificada no pavimento superior, construção medindo 104m². Pertencente ANTONIO MARCOS COSTA DE JESUS, nacionalidade brasileira, motorista, nascido em 13/06/1982, portadora da Carteira de Identidade 0838135358, expedida por SSP-BA, em 27/03/2003 e do CPF 009.404.075-31, residente e domiciliado em Rua Manoel Duarte Dias, 103, Centro nesta cidade de Conceição do Jacuípe-Bahia. Título de Aquisição: Adquirido conforme Matricula 2510, Livro 02, neste Cartório de Registro de Imóveis. Recolhido o DAJE Nº 219055. Série 012. Emissor 9999. O referido é verdade e dou fé. Comarca de Conceição do Jacuípe-Bahia, 16 de Abril de 2015. Eu, Rita Pereira Leite Rita Pereira Leite. Oficial Designada.



 PODER JUDICIÁRIO	<input type="checkbox"/>	OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS BAHIA
	REGISTRO GERAL - ANO 2017 -2 - Frente-	FRIGG KERSTING CHAVES Oficial Titular
MATRÍCULA Nº -2.510-	DATA 29/11/2017	IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL
<p>AV-04-2.510 - PROTOCOLO 9564 - LEILÕES NEGATIVOS - 29 DE NOVEMBRO 2017. Conforme requerimento expedido pela Credora Fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública Federal, com sede em Brasília e Gerência de Filial neste Estado, localizada na Rua Ivonne Silveira, nº 248 – Doron (Paralela), Empresarial, 2 de Julho, 17º andar, Salvador/BA, CNPJ 00.360.305.0001/04, firmado em 10 de novembro de 2016 pela Sra. Verulucia Carneiro Cedraz, Gerente da referida filial, Agência CAIXA – GILIE/SA, bem como cópias autenticadas das publicações dos leilões e dos autos negativos, documentos estes que ficam arquivados nesta Serventia, procedo a presente averbação para constar que a instituição financeira CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, retro qualificada, realizou os públicos leilões disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97, sendo o primeiro em (23.07.2015) e o segundo em (07.08.2015), ambos na cidade de Salvador, deste Estado, conduzidos pelo Leiloeiro Oficial Arthur Ferreira Nunes, sem oferta de lances, por esta razão, ficando quitada a dívida e encerrado o regime jurídico da Lei Federal 9.514/97, passando a proprietária a dispor livremente do imóvel de que trata esta matrícula. Recolhido o DAJE de nº 021214, Série 018. Emissor 9999 e valor R\$ 54,24 Emolumentos R\$25,93 Taxa de Fiscal R\$ 18,60 FECOM R\$7,97 PGE R\$ 1,04 Def. Pública R\$ 0,70. O referido é verdade e dou fé. Comarca de Conceição do Jacuípe-Bahia, 29 de novembro de 2017. Eu,  Frigg Kersting Chaves, Registradora Titular.</p> <p>CERTIFICO E DOU FÉ que a presente cópia por mim conferida é a reprodução autêntica da Matrícula nº 2.510, Livro 2RGERAL, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, estando o imóvel constante da presente matrícula livre de hipotecas e de ônus reais, citações de ações reais, pessoais e reipersecutórias até a presente data. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia. Eu, _____, Crístian Róbinson Rosa, Registrador Substituto. DAJE 0017 002 015359.</p>		
<p>Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 0017.AB016603-6 BEVGN1OJTL Consulte: www.tjba.jus.br/autenticidade</p>		

C.20.10.0/88

